

# FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



## PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Triênio 2021-2023



## 1. A INSTITUIÇÃO

### 1.1. Identificação

**Mantenedora:** Fundação Educacional “Vale do Itapemirim” - FEVIT

**CNPJ:** 03.715.369/0002-50

**Endereço:** Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, BR 482, nº 1759 a 1877 – Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**Registro:** Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cachoeiro de Itapemirim, sob o nº 614, no livro A3, em 22 de março de 2000.

**Natureza:** Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos

**Mantida:** Faculdade de Direito de Cachoeiro do Itapemirim - FDCI

**Base Legal:** Reconhecimento Decreto Federal 68.142 de 29/01/1971

Recredenciamento Portaria nº 1.222 de 18/12/2013

Renovação de Reconhecimento Portaria nº 537 de 23/09/2016

**Diretor:** Ticiano Yazegy Perim

**Telefone:** (28) 2101 0311

**Fax:** (28) 2101 0330

**e-mail:** [ticianoperim@hotmail.com](mailto:ticianoperim@hotmail.com)

**site:** [www.fdc.br](http://www.fdc.br)

### 1.2. Localização da FDCI

Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, BR 482 - nº. 1759 a 1877 – Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29310-015

### 1.3. Dirigentes principais

**Diretor:** Ticiano Yazegy Perim

**Vice-Diretor:** Francisco Ribeiro

### 1.3 Composição da CPA e Representação

Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Coordenadora CPA/ Corpo Docente

Luiza Gava Andreza - Corpo Discente

Maria da Penha Caçador Légora - Corpo Técnico Administrativo

Ruberval da Silva Rocha - Sociedade Civil Organizada

Início de mandato da CPA: 01/03/2019

Ato de Designação: Portaria 003/2019

## **1 INTRODUÇÃO**

O Projeto de Autoavaliação Institucional da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim é elaborado a cada triênio, e fica vigente por todo o ciclo avaliativo. Em 2021, iniciamos o Ciclo Avaliativo 2021-2023. O Projeto de Autoavaliação Institucional apresenta o planejamento dos processos de autoavaliação institucional, considerando os instrumentos legais, os internos e as fontes complementares que os compõem, bem como o cronograma previsto para esse período.

A realização das ações e atividades previstas consideram o cenário de desenvolvimento das iniciativas de educação. Atualmente, estamos imersos um contexto social desafiador para todo o mundo. Esse cenário exige de todos nós tomadas de decisões para a manutenção da qualidade de desenvolvimento das atividades, ainda que necessários novos meios e suportes. Contamos com a colaboração e o empenho de toda a comunidade acadêmica.

A consolidação da cultura de autoavaliação em nossa instituição realiza-se com a participação e a apropriação de toda a comunidade acadêmica. Nesse processo contínuo, temos em vista o cumprimento das legislações e normativas vigentes e, principalmente, o desenvolvimento institucional, a partir do levantamento das potencialidades e das oportunidades de melhoria oriundas da autoavaliação institucional.

A autoavaliação proporciona subsídios para a busca de qualidade contínua desta Faculdade em seus diversos âmbitos acadêmico-institucionais. Nosso fortalecimento interno resulta também em melhorias para a comunidade externa, uma vez que reflete o compromisso social adotado com nosso local de atuação. Em todo o processo de autoavaliação, atentamo-nos ao compromisso de nosso Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para com a comunidade acadêmica e comunidade externa, considerada a importante atuação local da instituição na comunidade. Conduzimos, assim, a autoavaliação sob a perspectiva de nossa Missão, da Visão e de nossos Valores.

## **2 MISSÃO, VISÃO, VALORES.**

### **2.1 Missão**

“Oferecer ensino jurídico de qualidade, formando profissionais com a necessária competência para atuarem de forma ética e comprometida com as transformações sociais exigidas pela sociedade.”

### **2.2 Visão**

“Ser reconhecida como instituição de ensino de referência na sua área de atuação”

## 2.3 Valores Institucionais

“Seriiedade, humanismo, inovação, ética, respeito, responsabilidade social, inclusão, defesa da democracia e acolhimento.”

## 3 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NO CONTEXTO BRASILEIRO

No Brasil, a avaliação institucional realizada nas Instituições de Ensino Superior (IES) tem um histórico a partir de um período de desenvolvimento de projetos internos nas IES, até se chegar a legislações e normativas do Ministério da Educação (MEC), consolidando-se assim políticas públicas voltadas à autoavaliação institucional no âmbito de todas as instituições vinculadas ao Sistema Federal de Ensino – públicas ou privadas.

Um marco na autoavaliação institucional foi o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), concebido pela Lei 10.861/2004. Nessa lei, direcionada à comunidade acadêmica das instituições de ensino superior são sistematizados os princípios da avaliação em âmbito nacional, com suas concepções, além disso, é implementada a Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Conforme art. 1º, § 1º:

O SINAES tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional. (BRASIL, 2004).

E quanto à CPA, art. 11:

Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes: I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;

II – atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior (BRASIL, 2004)..

Além da Lei do SINAES, outras normativas foram publicadas visando ao desenvolvimento ou à orientação do trabalho realizado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), a saber:

- Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004 – que regulamenta os procedimentos de avaliação do SINAES.
- Nota Técnica INEP/DAES/CONAES 065, de 9 de outubro de 2014 – que apresenta o roteiro para elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional. Nota Técnica INEP/DAES/CONAES 062, de 9 de outubro de 2014 – que define a estrutura do Relato Institucional.
- Ata da 112ª RO CONAES, de 09 de dezembro de 2014 – acerca dos processos de avaliação e das notas técnicas 065/2014 e 062/2014.
- Portaria Normativa MEC nº 840 de 24 de agosto de 2018, art. 35 – determina prazo de postagem do Relatório de Autoavaliação Institucional no sistema eMEC.

Na FDCI, acompanhamos com atenção as publicações de legislações e orientações dos órgãos reguladores, a fim de que trabalho da CPA esteja sempre em cumprimento às determinações legais e oficiais, considerando-se também o bom desenvolvimento do projeto institucional de avaliação na Instituição.

#### **4 COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, instituída pela Lei Federal nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, que implantou o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior. Ela é a responsável pela autoavaliação institucional. Com atuação interna na instituição de acordo com a Lei nº 10.861 (Lei do SINAES), a CPA é integrada, em equivalência, por representantes de segmentos da comunidade acadêmica (docente, técnico-administrativo e discente) e da sociedade civil organizada, conforme Regimento Interno da CPA.

A CPA conduz a autoavaliação com autonomia em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados, buscando demonstrar a realidade da IES, enfatizando as potencialidades e as oportunidades de melhoria.

Na FDCI, a CPA é responsável pela condução dos processos de avaliação internos da Faculdade, pela sistematização e prestação das informações a serem solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior - CONAES, possuindo atuação autônoma em relação ao Conselho Superior/Colegiado de curso.

Conforme parâmetros do SINAES, a FDCI assumirá como finalidades essenciais da avaliação institucional:

- I. Explicitar a responsabilidade social da educação superior, especialmente quanto à formação da cidadania e ao aprofundamento dos valores democráticos;
- II. Superar meras verificações e mensurações, destacando o significado das atividades institucionais, não apenas do ponto de vista acadêmico, mas também quanto aos impactos sociais, econômicos, culturais e políticos, valorizando a solidariedade e a cooperação e não a competitividade e o sucesso individual.

A comissão realiza reuniões com os membros que dela participam, registrando-as por meio de atas. Além disso, anualmente, a CPA elabora o Relatório de Autoavaliação Institucional (RAI), com todas as atividades realizadas durante o ano-base, como:

sensibilização e engajamento da comunidade acadêmica; apropriação dos resultados da autoavaliação; metas e estratégias para desenvolvimento da IES e levantamento das melhorias realizadas.

A CPA é um órgão interno da FDCI que tem por finalidade oferecer melhorias na qualidade da educação superior, orientar a expansão da sua oferta, aumentar permanentemente a sua eficácia e efetividade acadêmica e social. Visa também à promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais por meio da valorização da missão da FDCI, dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade e da afirmação da autonomia e identidade institucional.

A CPA tem como atribuições:

- a) Continuamente, rever, elaborar e aprovar o seu próprio regulamento;
- b) Conduzir os processos de avaliação interna;
- c) Sistematizar e prestar informações relativas à Avaliação da FDCI, solicitadas pelo INEP, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- d) Constituir grupos temáticos ou focais voltados para a avaliação de cada uma das 10 Dimensões estabelecidas;
- e) Elaborar e analisar relatórios e pareceres e encaminhar às instâncias competentes;
- f) Desenvolver estudos e análises visando ao fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de avaliação institucional;
- g) Propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional.

## **5 METODOLOGIA**

Diante da necessidade de uma metodologia prática e eficiente de avaliação para levantamento dos dados, a FDCI fez uso, até o ano de 2018, da aplicação de formulários de pesquisa junto à comunidade acadêmica. Tais formulários, junto ao corpo discente, eram distribuídos em dia de avaliação e apesar da facultatividade quanto ao preenchimento, sempre contou com um número expressivo de participantes. Em 2019, a Faculdade buscou inovação tecnológica e introduziu o formulário eletrônico por meio do *Google forms* que vem gradativamente, ganhando adesão e confiança dos participantes.

A elaboração do questionário é uma construção coletiva, levando em consideração as demandas trazidas por cada segmento nas reuniões da CPA. As questões são analisadas e discutidas em grupo e contam com o apoio do Técnico de Informática para construção do questionário eletrônico.

A autoavaliação ocorre semestralmente, podendo e, conforme a demanda, como ocorreu no período da pandemia, ser utilizada para monitoramento de ações implantadas pela instituição.

Participam do processo avaliativo as pessoas envolvidas com a Instituição, alunos, professores, coordenadores e funcionários, tendo ainda, no portal um espaço destinado à participação do egresso.

Quanto aos questionários que coletam dados referentes à instituição, o aluno é sensibilizado a preencher conceitos de mesma escala anterior no tocante aos diversos setores da IES, que são: Direção, Coordenação de Curso, Secretaria, Tesouraria, Biblioteca, Laboratório de Informática, Serviços Gerais e Cantina..

O discente é convidado ainda a informar como avalia a qualidade do ensino oferecido pela FDCI, os eventos promovidos e, ainda, se indicaria a instituição para parentes e amigos, com possibilidade de texto livre para apresentar críticas e/ou sugestões tanto da IES, quanto corpo docente.

Para os alunos do sétimo período em diante, é realizada a avaliação do Núcleo de Prática Jurídica (Escritório Modelo) da IES e também sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Após o levantamento de dados, é gerado um gráfico para cada pergunta. Já as críticas e sugestões, tanto do corpo docente, quanto da IES, são organizados por turma/professor.

Os resultados, em forma de gráficos e as observações feitas, são divulgados no portal da FDCI, no mural da CPA. O trabalho produzido é levado para conhecimento e deliberação junto aos membros da CPA e, após, enviado aos responsáveis de cada setor, ao Diretor da Faculdade e, no caso da avaliação do corpo docente, o resultado é encaminhado para a Coordenação de Curso que após análise, entra em contato individualmente com os docentes para discussão da avaliação. Os resultados ainda são apresentados em reuniões específicas para os representantes de turma e para os corpo docente e CTA.

A FDCI conta ainda, com formulários de Pesquisa de Satisfação Permanente, que são disponibilizados estrategicamente no balcão da Secretaria e na Biblioteca para que o aluno, durante todo o ano, possa avaliar os diversos setores efetivamente utilizados por ele.

Tais formulários possibilitam um atendimento mais célere da necessidade do cliente da IES, pois são analisados, em média, em periodicidade mensal.

Para a efetividade da autoavaliação, torna-se necessário que se obtenha uma taxa mínima de participantes, visando à fidedignidade dos resultados, uma vez que as respostas dos partícipes são voluntárias e censitárias. Assim, temos o resultado mínimo participação por segmento:

<b>Segmento</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Discente	271	334	180
Docente	19	30	21
CTA	24	33	30

O ano de 2021 registrou o maior índice de participação. As avaliações estiveram focadas no monitoramento das aulas virtuais.

Em reunião com representantes de turma foi apresentada a necessidade de elaboração de um questionário mais enxuto e objetivo. Essa escuta é importante no processo de construção do instrumento de coleta de dados.

A CPA, ao finalizar os relatórios originados dos instrumentos aplicados internamente e dos relatórios de avaliações externas, apresenta aos gestores os resultados consolidados e participará diretamente do (re)planejamento das ações a serem realizadas. O resultado das avaliações (internas, externas e ENADE) subsidiam as ações e as tomadas de decisão dos gestores. A apresentação dos dados permite indicar ações de melhoria, como a capacitação docente, propostas de aprimoramento dos PPCs e oportunidades/necessidades de melhoria de serviços e infraestrutura. As informações divulgadas para Coordenadores de Cursos e gestores permitem uma reflexão sobre a realidade encontrada e definem-se estratégias para minimizar as fragilidades apontadas e maximizar as potencialidades. Portanto, a FDCI entende que os resultados avaliativos são ferramentas gerenciais para a sua evolução

## **6 ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO**

O Relatório Autoavaliação Institucional da IES, elaborado pela CPA e postado anualmente no sistema e-MEC e tem como objetivo apresentar os resultados da Autoavaliação Institucional realizada, com base nas avaliações internas e externas.

O processo de autoavaliação tem como objetivo identificar as fragilidades e pontos fortes relacionados às práticas e ao desempenho da IES. Esse diagnóstico é importante instrumento para a tomada de decisões da Faculdade e deve estar retratado no referido Relatório.

O Relatório é referência para a configuração e acompanhamento do PDI da Instituição. A autoavaliação da IES está consolidada no Relatório de Autoavaliação Institucional, que tem por finalidades fomentar a cultura de avaliação institucional e subsidiar os processos de avaliação externa.

Esse Relatório é elaborado pela CPA a partir de um processo de reflexão sobre os dados coletados nas pesquisas junto à comunidade acadêmica, os resultados das avaliações externas e os documentos oficiais da IES. No caso dos questionários respondidos nas pesquisas internas, avalia-se a pertinência das respostas, já que essas pesquisas representam a “percepção” da comunidade acadêmica sobre a realidade da IES. Para tanto, os resultados das pesquisas são confrontados pela CPA com informações dos documentos da IES (PDI, PPI etc.) e relatórios emitidos pelo MEC (ENADE e Avaliações Externas). Assim, assegura-se que as informações obtidas reflitam a realidade da Instituição. Uma cópia na íntegra do Relatório também é encaminhada Direção da Faculdade e à Coordenação de Curso e disponibilizada na sala da CPA para acesso de todos os segmentos.

Em atendimento à NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES N° 065, o Relatório deve seguir a seguinte organização:

1. Introdução
2. Metodologia
3. Desenvolvimento
4. Análise dos dados e das informações
5. Ações com base na análise
6. Considerações Finais

## **7 PLANO DE AÇÃO**

O projeto da CPA seguirá as seguintes etapas e ações:

### **• Etapa 1: Preparação**

#### **Ações:**

- ✓ Constituição da CPA;
- ✓ Planejamento – Elaboração do Projeto de avaliação: definição de objetivos, estratégias, metodologia recursos e cronograma.
- ✓ Sensibilização para implantação do Projeto

### **• Etapa 2: Desenvolvimento**

#### **Ações:**

- ✓ Realização de reuniões ou debates de sensibilização;
- ✓ Sistematização de demandas/ideias/sugestões oriundas dessas reuniões;
- ✓ Realização de seminários internos para apresentação do SINAES, apresentação da proposta do processo de avaliação interna da IES, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados e outros;
- ✓ Definição da composição dos grupos de trabalho, atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica (avaliação de egressos e/ou dos docentes e estudo de evasão);
- ✓ Construção de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais e outros;
- ✓ Definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;
- ✓ Definição das condições materiais para o desenvolvimento do trabalho: espaço físico, docentes e técnicos com horas de trabalho dedicadas a esta tarefa e outros;
- ✓ Definição de formato de relatório de autoavaliação; definição de reuniões sistemáticas de trabalho;
- ✓ Elaboração de relatórios; e
- ✓ Organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências.

### **• Etapa 3: Consolidação**

Esta etapa refere-se à elaboração, divulgação e análise do Relatório Final de Autoavaliação. Contempla, também, a realização de um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados, em termos da melhoria da qualidade da Instituição.

## **8 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - CICLO 2021-2023**

### **8.1 Cronograma da Autoavaliação**

O cronograma a seguir se destina ao registro das atividades da CPA para o Ciclo 2021-

2023, sem que haja restrição das ações, uma vez que estas podem ser alteradas conforme necessidade desta comissão e do cenário de desenvolvimento das atividades acadêmico-institucionais.

<b>AÇÕES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Reuniões ordinárias da CPA, conforme Regimento	X	X	X
Reuniões extraordinárias	X	X	X
<b>AVALIAÇÕES EXTERNAS</b>			
Análise dos resultados do ENADE			X
Análise dos relatórios das avaliações in loco de cursos e IES.			X
Plano de Ação, ações planejadas a partir dos resultados, com coordenadores pedagógicos e de curso	X	X	X
<b>AUTOAVALIAÇÃO</b>			
Reuniões com Discentes, Docentes, Direção, Coordenação Cursos para sistematização das ações	X	X	X
Ajuste/reformulação de indicadores e itens do formulário eletrônico, conforme contexto de desenvolvimento da pesquisa.		X	X
Sensibilização para a Semana de Avaliação	X	X	X
Aplicação dos questionários	X	X	X
Análise dos resultados	X	X	X
<b>FONTES COMPLEMENTARES: OUVIDORIA</b>			
Solicitação dos relatórios da Ouvidoria.	X	X	X

<b>PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)</b>			
Análise dos objetivos e das metas do PDI.		X	
<b>RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (RAI)</b>			
Reunião com Direção, Coordenação e de Curso para análise conjunta do PDI	X	X	X
Reuniões com Discentes, Docentes, Direção, Coordenação de Curso para sistematização das ações.	X	X	X
Elaboração de plano de ação global, com prazos e responsáveis pelo cumprimento.	X	X	X
Elaboração do RAI	X	X	X
Inserção do RAI no sistema e-MEC.	X	X	X
<b>RELATO INSTITUCIONAL</b>			
Análise dos planos de ação dos RAIs desde o último ato regulatório.		X	X
Atualização do Relato Institucional			X

Na FDCI, a CPA conta com uma sala específica para o trabalho a ser desenvolvido, dispondo da infraestrutura física e tecnológica adequada a tal. O Regimento Interno da CPA dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação, em atendimento ao que dispõem a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, regulamentada pela Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004 e a legislação vigente concernente à CPA.

As instalações atendem aos padrões de acessibilidade estabelecidos no artigo 3º, I da Lei nº 13.146/2015, permitindo o uso e acesso de modo seguro e autônomo às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo as normas estabelecidas na ABNT/NBR 9050.

## **9 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir do planejamento expresso neste Projeto de Autoavaliação Institucional da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, previsto para o Ciclo Avaliativo 2021-2023, buscaremos a consolidação da autoavaliação institucional como processo contínuo de construção coletiva, cuja efetividade ocorrerá com a apropriação de toda a comunidade acadêmica.

Durante o período de vigência deste projeto, temos em vista o cumprimento dos

objetivos aqui propostos para que possamos estimular a participação crescente da comunidade acadêmica. A partir disso, poderemos identificar a realidade desta Faculdade, uma vez que os diferentes atores envolvidos na autoavaliação contribuem com suas percepções. A autoavaliação, assim, propiciará subsídios necessários às tomadas de decisão da gestão da IES, dada a oportunidade de conhecimento de nossas potencialidades e oportunidades de melhorias.

Contamos com todos que nos constituem como Instituição Superior de Ensino, isto é, alunos, professores, coordenadores, direção, técnico-administrativos e demais colaboradores, para que o processo de autoavaliação seja um meio de expressão dessas diversas perspectivas. Temos em vista nosso propósito de transformar o futuro, para que tal transformação seja também propiciada pela autoavaliação e abranja toda a comunidade acadêmica e comunidade local em que estamos atuando. Buscaremos contribuir para o desenvolvimento de projetos de vida de nossos alunos, sempre rumo à excelência.

Por fim, acreditamos que a busca de qualidade contínua desta Instituição, em seus diversos âmbitos acadêmico-institucionais, é traduzida no fomento do processo de autoavaliação institucional. É por meio dele que nosso fortalecimento interno resultará também em melhorias para a comunidade externa, uma vez que estamos sempre cientes do compromisso adotado com os locais e as regiões em que atuamos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. INEP. **Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/avaliacao-institucional/glossario>>. Acesso em: jun. 2018.

BRASIL. Lei no. 10.861 de abril de 2004. **Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências**. Art. 8º. Publicada no D.O.U de 15 de abril de 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. DAES. CONAES. **Ata da 112ª reunião ordinária da CONAES**.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. DAES. CONAES. **Nota Técnica 065**, de 9 de outubro de 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. DAES. CONAES. **Nota Técnica 062**, de 9 de outubro de 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. **Portaria Normativa nº 840 de 24 de agosto de 2018**. Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. Disponível em:

[https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_institucional/legislacao\\_normas/2018/portaria\\_normativa\\_GM-MEC\\_n840\\_de\\_24082018.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/legislacao_normas/2018/portaria_normativa_GM-MEC_n840_de_24082018.pdf). Acesso em: 15 mar. 2021.